

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em _____

de 19

L E I N º 808

de 13 de setembro de 1961

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da lei nº 784, de 24 de junho de 1961, passa a ter a seguinte redação:- "Artigo 2º - Fica anulada na importância de R\$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros) a verba 351/8-81-4 - Despesas Diversas - Item II do orçamento vigente."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 13 de setembro de 1961.

Elmano Ferreira Veloso
ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos treze dias do mês de setembro de 1961.

José Machado
José Machado
Chefe da S. E. P.